



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APPROVADO (A)
Em 14/07/25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

"Abre crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 doze mil reais"

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura
27 - DESPORTO E LAZER 27.695 - TURISMO
27.695.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA
27.695.005.2.0135 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRCUITO TURISTICO
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----

-- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 -----

R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 -----

- R\$ 12.000,00

Total Geral Acrescido -----

R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio
04 - ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----

-- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 03 -----

R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 -----

R\$ 12.000,00

Total Geral Anulado -----

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de junho de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE AO PROJETO DE LEI Nº 033 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com o objetivo de viabilizar a contribuição do Município de Tocantins para a manutenção e fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico local e regional.

O referido crédito especial será destinado à rubrica “**Manutenção Convênio Circuito Turístico**”, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, tendo como fonte de recurso a anulação parcial de dotação da Secretaria de Administração. A medida visa assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas junto aos circuitos turísticos dos quais o Município participa.

O pleito encontra respaldo na **Lei nº 819/2025**, que estabeleceu as diretrizes da Política Municipal de Turismo, criando o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). Essa legislação reforça o compromisso da gestão com o fomento ao turismo como instrumento estratégico de desenvolvimento sustentável, geração de emprego, renda e valorização do patrimônio natural e cultural do Município.

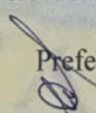
Além disso, o investimento em consórcios e circuitos turísticos está previsto nos incisos VII e XI do artigo 6º da referida lei, que orientam a inserção ativa do Município em associações e a criação e fortalecimento do calendário de eventos locais, respectivamente.

A ausência de dotação específica no orçamento vigente justifica a abertura deste crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, assegurando a legalidade e regularidade da operação orçamentária.

Por se tratar de medida de interesse público relevante, solicitamos a tramitação e aprovação deste projeto de lei em regime de urgência.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 16 de junho de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal